# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

#### **EDITAL Nº 001/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019**

O MUNICÍPIO DE UBAJARA, Estado do Ceará, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas de Nível Técnico e Superior, para compor o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ubajara - CE, mais cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:
- **1.1.1**. Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.1.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;
- **1.1.3.** Procedimentos Pré-admissionais, de caráter eliminatório.
- **1.2.** O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), com exceção do **subitem 1.1.3.**
- **1.3.** Todas as etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, bem como o **subitem 1.1.3.**
- 1.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas estarão dispostos no Anexo I deste Edital.
- **1.5.** As provas escritas serão realizadas no dia **25 de agosto de 2019**, em horário definido nos **subitens 7.1 e 7.2** deste Edital, na cidade de Ubajara.
- **1.6.** Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante edital, os candidatos aos cargos de Nível Superior aprovados nas provas escritas e classificados até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas.
- **1.7.** Os atos relativos à execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> e no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- **1.8.** Sem prejuízo do disposto no **subitem 1.7**, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.
- **1.9.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de exames, laudos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras decorrentes de modificações de datas ou locais de prova.

# 2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

- **2.1.** O concurso público visa ao provimento de **64 (sessenta e quatro)** vagas para cargos de Nível Técnico e Superior (conforme **Anexo II)**, mais formação de cadastro de reserva de 100% (cem por cento) das vagas, distribuídos da seguinte forma:
- 2.1.1. 53 (cinquenta e três) vagas para os seguintes cargos de Nível Superior:
- 2.1.1.1. 06 (seis) vagas para o cargo de Enfermeiro;
- 2.1.1.2. 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo;
- 2.1.1.3. 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social;
- 2.1.1.4. 02 (duas) vagas para o cargo de Fisioterapeuta;
- 2.1.1.5. 02 (duas) vagas para o cargo de Dentista;
- 2.1.1.6. 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico;
- 2.1.1.7. 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo;

- 2.1.1.8. 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II, sendo:
- **2.1.1.8.1. 12 ( doze)** vagas para Professor Polivalente;
- 2.1.1.8.2. 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil;
- 2.1.1.8.3. 04 (quatro) vagas para Professor de Língua Portuguesa;
- 2.1.1.8.4. 02 (duas) vagas para Professor de História;
- 2.1.1.8.5. 02 (duas) vagas para Professor de Geografia;
- 2.1.1.8.6. 02 (duas) vagas para Professor de Ciências Naturais;
- 2.1.1.8.7. 05 (cinco) vagas para professor de Matemática.
- 2.1.2. 11 (onze) vagas para os seguintes cargos de Nível Técnico:
- 2.1.2.1. 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- 2.1.2.2. 05 (cinco) vagas para o cargo de Técnico em Secretaria Escolar.
- **2.2.** Os candidatos aprovados no concurso serão lotados no Município de Ubajara-CE, respeitada a ordem de classificação.
- **2.3.** Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados de acordo com a legislação municipal.

# 3. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **3.1**. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência (**Anexo II**), desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).
- **3.2.** Caso a aplicação do percentual referido no **subitem 3.1** resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **3.3.** O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.
- **3.4.** Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
- **3.5.** O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- **3.6.** A inobservância do disposto no **subitem 3.3** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme **subitem 3.4** deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- **3.7.** O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais, conforme o estabelecido nos **subitens 3.1** a **3.4** deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o **subitem 3.1**

deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 3.9. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem
- **3.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público municipal, observadas as disposições legais pertinentes.
- **3.10.** Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
- **3.11.** As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **3.12.** O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no **subitem 3.10** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.

# 4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição do candidato implica:
- **4.1.1.** Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
- **4.1.2.** Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, e exames médicos, conforme **subitens 16.5 e 16.6** e respectivos subitens deste Edital;
- **4.1.3.** Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site do Concurso e ao Diário Oficial dos Municípios do Ceará, conforme o disposto nos **subitens 1.7** e **1.8** deste Edital.
- **4.2.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h** do dia **10 de Julho de 2019** e **23h59min do dia 10 de Julho de 2019**, observado o horário local do Estado do Ceará.
- **4.2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o **Anexo III** deste Edital.
- **4.3.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- **4.4.** O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **4.5**. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- **4.6.** Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado um código de inscrição e respectivo boleto bancário, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, para os cargos de Nível Superior e **R\$ 100,00 (cem reais)**, para os cargos de Nível Técnico, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **11 de Julho de 2019**.

- **4.6.1.** O código de inscrição do candidato é pessoal e intransferível, não devendo ser divulgado a terceiros.
- **4.6.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter sigilo a respeito do seu código de inscrição.
- **4.6.3.** Em caso de perda do código de inscrição, uma segunda via poderá ser enviada ao e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição, mediante solicitação efetuada por meio da Central de Atendimento *on line* ao Candidato, disponível no site do Concurso, conforme **item 5** deste Edital e respectivos subitens.
- **4.6.3.1.** Havendo mais de uma inscrição com o mesmo e-mail cadastrado, somente será enviado o código da inscrição mais recente.
- **4.6.4.** Caso o candidato não possua acesso ao e-mail indicado na inscrição, ou na falta dessa indicação, poderá solicitar segunda via do código de inscrição por meio da Central de Atendimento *on line* ao Candidato, mediante envio de documentos pessoais que comprovem sua identidade.
- **4.6.5.** A ACEP não se responsabilizará pelo não envio do e-mail referido no **subitem 4.6.3** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- **4.7.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que o cedente emissor do boleto é a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS ACEP, junto ao sistema da agência bancária em que realizará o pagamento.
- **4.7.1.** A ACEP não se responsabilizará por boletos fraudados emitidos devido a problemas técnicos nos computadores ou dispositivos pessoais utilizados pelo candidato para realizar a inscrição (vírus, por exemplo), devendo o candidato observar atentamente o cedente emissor do boleto ao efetuar o pagamento.
- **4.8.** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no **subitem 4.6.**
- **4.9.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e pela Lei Estadual nº. 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- **4.9.1.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de **10h do dia 10 de Junho de 2019 e 23h59min do dia 15 de Junho de 2019,** observado o horário local do Estado do Ceará, no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, contendo:
- **4.9.1.1.** No caso de candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008:
- **a)** Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Nome completo da Mãe; e
- **c)** Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
- **4.9.1.2.** No caso de candidatos amparados pela Lei Estadual nº. 12.559, de 29 de dezembro de 1995:
- a) Indicação da data das duas últimas doações de sangue; e

- **b)** *Upload* da certidão emitida pelo Hemoce ou órgão equivalente, em que constem pelo menos 02 (duas) doações no período de 12 (doze) meses, sendo a última realizada em no máximo 12 (doze) meses da data de realização da inscrição.
- **4.9.2.** A ACEP consultará o órgão competente para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.9.3**. No caso de candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, a validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.
- **4.9.4.** Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas.
- **4.9.5.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 4.9.1** e seus subitens.
- **4.9.6.** A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, por meio do Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **4.9.7.** Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em até dois dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, por meio do Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **4.9.7.1.** Para a análise dos recursos, deverá ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos.
- **4.9.7.2.** O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual, por meio do Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, em até sete dias, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de recurso do resultado dos pedidos de isenção.
- **4.9.7.3.** A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
- **4.9.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>. observando o disposto no **subitem 4.6** deste Edital.
- **4.9.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no **subitem 4.6**, estará excluído do Concurso.
- **4.9.10.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.
- **4.10**. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme **subitem 4.6**, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme **subitens 4.9.6 e 4.9.8** deste Edital.
- **4.11.** O candidato deverá acessar o Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para consultar o *status* da inscrição, conferir os dados pessoais informados na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.
- **4.11.1.** O prazo para consulta do *status* da inscrição e solicitação de alteração de dados pessoais será de dois dias, contados a partir da data indicada no **subitem 4.11**.
- **4.11.2.** O candidato que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, mas conste o *status* de "inscrição não paga" no Painel do Concurso, deverá notificar à Central de Atendimento *on line*

- ao Candidato, dentro do prazo definido no **subitem 4.11.1** deste Edital, para que seja verificada a situação do pagamento junto às instituições bancárias.
- **4.11.3**. Após o prazo definido no **subitem 4.11.1**, não serão aceitos pedidos de verificação de pagamento junto às instituições bancárias, estando as inscrições com *status* de "inscrição não paga" automaticamente excluídas do concurso.
- **4.11.4.** Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:
- **4.11.4.1.** Nome, data de nascimento, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, data de emissão, gênero, números do DDD e telefone;
- **4.11.4.2.** Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade, Estado e e-mail;
- **4.11.5.** Após o prazo definido no **subitem 4.11.1**, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção da correção de nome, data de nascimento e mudança de e-mail.
- **4.12.** Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no **subitem 4.11.4** e respectivos subitens.
- **4.13.** Não serão aceitas as alterações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- **4.14.** Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados pela ACEP, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente e, caso acatados, serão atualizados em até 20 (vinte) dias úteis.
- **4.15.** Os pedidos de alteração de nome e data de nascimento serão validados com consulta à base de dados da Receita Federal, somente sendo acatadas as solicitações que estejam de acordo o referido órgão.
- **4.16**. Os candidatos com inscrição validada deverão realizar o *upload* da imagem do documento de identidade cujo número foi indicado no preenchimento da ficha de inscrição e que será apresentado no dia de realização das provas.
- **4.16.1**. O *upload* deverá ser realizado a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, por meio do Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **4.16.2**. A imagem do documento deve ser frente e verso, em arquivo único, no formato JPG, ter, no máximo, 1MB e resolução que possibilite identificar perfeitamente a foto do candidato e seus dados pessoais.
- **4.16.3.** A foto do candidato deve possuir angulação máxima de 5° (cinco graus) em relação à base do arquivo.
- **4.16.4.** O prazo máximo para realizar o *upload* será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data indicada no **subitem 4.16.1**.
- **4.17.** O candidato deverá emitir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP, no site do Concurso, em até cinco dias úteis após a realização do *upload*, pelo candidato, do documento de identidade referido no **subitem 4.16.**
- **4.18.** O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação cujo número foi indicado na ficha de inscrição.
- **4.19.** Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte,

Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

- **4.19.1.** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- **4.19.2.** Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 4.19** deste Edital.
- **4.19.3.** Não serão aceitos documentos não especificados no **subitem 4.19** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- **4.20.** Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **subitem 4.2** deste Edital.

#### 5. DO ATENDIMENTO ON LINE AO CANDIDATO

- **5.1.** A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento *on line* ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.
- **5.2.** O candidato deverá acessar o formulário utilizando o número do seu CPF e a sua data de nascimento.
- **5.3.** O acesso à Central de Atendimento *on line* ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições:
- **5.3.1.** Até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral;
- **5.3.2.** Após o término das inscrições, e até a realização das provas escritas, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição validada;
- **5.3.3.** Após a realização das provas escritas, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que compareceram à realização das referidas provas, e ficará disponível por até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do concurso.
- **5.4.** Serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.
- **5.5.** O envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário por um prazo de cinco dias.
- **5.6.** O envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização do concurso, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontre.
- **5.7.** O prazo de resposta será, em média, de dois dias úteis, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.
- **5.8.** Quando a resposta for publicada, será enviado um aviso de resposta ao candidato que optar por cadastrar um e-mail válido no sistema.
- **5.8.1.** A ACEP não se responsabilizará pelo não envio do e-mail referido no **subitem 5.8** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- **5.9.** Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de *on line* ao Candidato, no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

- **6.1.** Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público;
- **6.2.** Ter cumprido as determinações deste Edital;
- **6.3.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- **6.4.** Estar em gozo dos direitos políticos;
- **6.5.** Estar quites com as obrigações eleitorais;
- **6.6.** Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- **6.10.** Ter concluído o nível de ensino requerido para o cargo ao qual deseja concorrer, comprovado mediante diploma ou certificado de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério, conforme indicado no **Anexo III**;
- **6.11.** Possuir registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- 6.12. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- **6.13.** Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente;
- **6.14.** Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- **7.1.** As provas objetivas serão realizadas no dia **25 de Agosto de 2019**, na cidade de Ubajara, e terão a duração total de **3h (três horas)**, com início às **14h e término às 17h**, observado o horário local do Estado do Ceará.
- **7.2.** A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas objetivas, será divulgada por meio de formulário de consulta individual, através do Painel do Concurso no site do <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas objetivas.
- **7.3.** Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização das provas objetivas, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais, e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **7.4.** Em nenhuma hipótese, serão aplicadas as provas objetivas em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **7.5.** Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas objetivas serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do **subitem 7.1** deste Edital.
- **7.6.** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas objetivas após o fechamento dos portões.
- **7.7.** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas objetivas.
- **7.8.** É vedado o ingresso de candidato no local das provas objetivas portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.
- **7.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas objetivas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **subitens 7.1, 7.2 e 7.3** deste Edital.
- **7.10.** O candidato deverá comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta

esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta; do comprovante de inscrição; e do documento de identificação original, cujo número foi indicado na ficha de inscrição.

- **7.11.** Somente terá acesso à sala de realização das provas objetivas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **subitem 4.19** deste Edital.
- **7.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **7.13.** No caso indicado no **subitem 7.12,** o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no **subitem 4.19**.
- **7.14.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **7.15.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da assinatura e impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas objetivas.
- **7.16.** Na hipótese de o candidato se recusar a realizar o procedimento definido no **subitem 7.15** ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.
- **7.17.** Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas objetivas o candidato sem documento de identificação, observado o disposto no **subitem 7.12** e respectivos subitens deste Edital.
- **7.18.** Durante as provas objetivas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
- **7.19.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 7.18** deste Edital.
- **7.20.** A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 7.18** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.
- **7.21.** Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.
- **7.22.** As informações necessárias constarão na capa do Caderno de Provas e na Folha de Respostas, devendo ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação deste Concurso.
- **7.23.** Ao receber o Caderno de Provas o Candidato deverá verificar se este contém a quantidade de questões previstas no **subitem 8.2** deste Edital, bem como se seus dados pessoais estão corretos.
- **7.23.1.** O candidato terá até **30 (trinta) minutos**, contados do início da prova para reclamar qualquer defeito na composição e/ou impressão do seu Caderno de Provas.

- 7.23.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitas quaisquer reclamações, após decorrido esse prazo.
- **7.24.** Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- **7.25.** O candidato deverá assinar as Folhas de Respostas no local indicado para esse fim.
- **7.26.** As Folhas de Respostas não poderão conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.
- **7.27.** Em nenhuma hipótese, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- **7.28.** Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.
- **7.29.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.
- **7.30.** No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, utilização de detector de metais etc.), nos locais de provas, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- **7.31.** O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- **7.32.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- **7.33.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- **7.34**. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- **7.35.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- **7.36.** O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
- **7.37.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
- **7.38.** Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no **subitem 7.29** deste Edital.
- **7.39.** No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **7.40.** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas deste Concurso.
- **7.41.** Os Cadernos de Provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação das provas escritas, no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

# 8. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- **8.1.** As provas escritas serão compostas de questões relativas às disciplinas determinadas para cada cargo, conforme **Tabela 1**, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo I**.
- **8.2.** As provas escritas conterão questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina e Nível

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES POR DISCIPLINA			
	*Nível Superior- Professor	Nível Superior- Outros Cargos	Nível Técnico	
Língua Portuguesa	14	14	10	
Conhecimentos Pedagógicos	16	-	-	
Raciocínio Lógico e Quantitativo	-	06	-	
Matemática	-	-	06	
Direito Constitucional e Administrativo	•	10	=	
Noções de Informática	•	-	06	
Conhecimentos Específicos	30	30	28	
Total	60	60	50	

<sup>\*</sup> A Prova de Professor de Língua Portuguesa terá 44 questões específicas e não terá questões de Português comuns aos demais cargos de Professor.

- **8.3.** As provas escritas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados.
- **8.4.** Na correção, cada questão objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (Pb).
- **8.5.** Será atribuída pontuação zero à questão objetiva sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
- **8.6.** Questões objetivas não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- **8.7.** A quantidade de questões objetivas que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (Pb) na disciplina.
- **8.8.** Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).
- **8.9.** Os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato que alcançou o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital serão transformados em Pontos Padronizados (Pp), conforme **subitem 8.10** e respectivos subitens.
- **8.10.** A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir:
- **8.10.1.** Calculam-se os Pontos Brutos (Pb) em cada disciplina da prova.
- **8.10.2.** Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (Pb), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital.
- **8.10.3.** Transformam-se os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_B - \overline{X}}{\sigma}\right)$$

#### Sendo:

- *Pp*: Pontos padronizados na disciplina p.
- $P_B$ : Pontos brutos na disciplina p do candidato.
- X: Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina *p* para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital.
- σ: Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital.
- **8.10.4.** Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (*Pp*), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

#### 9. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

- **9.1.** As provas escritas e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, a partir do segundo dia útil posterior à realização das provas, conforme subitem 7.41.
- **9.2.** Eventuais recursos contra as questões das provas escritas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> para esse fim.
- **9.3.** Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **9.2**, em até **2 (dois) dias**, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar das provas escritas, conforme disposto no subitem **9.1** deste Edital.
- **9.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, desde que devidamente fundamentado.
- **9.5.** Para análise de eventuais recursos das provas escritas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **9.6.** Se da análise dos recursos, resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- **9.7.** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas escritas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- **9.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
- **9.9.** A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **9.11.** A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, no dia **12 de Setembro de 2019**.

# 10. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA DAS PROVAS ESCRITAS

**10.1.** A consulta individual à pontuação bruta das provas escritas obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram

- as provas, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no Painel do Concurso, no site http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019.
- **10.2.** Eventuais recursos contra a pontuação bruta das provas escritas obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponível no Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- 10.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta das provas escritas obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário disposto no subitem 10.2.
- **10.4.** A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no **subitem 10.3** deste Edital.
- **10.5.** Após o prazo determinado no **subitem 10.3** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- **10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- **10.7.** Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva obtida pelo candidato interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 10.3** e enviados por meio do formulário estabelecido no **subitem 10.2** deste Edital.
- **10.8.** Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **10.9.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **10.10.** A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, no dia **30 de setembro de 2019**.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA ESCRITA

- **11.1.** Será aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (Pb) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.
- **11.2.** Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas provas escritas ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da referida prova.
- **11.3.** A classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).
- **11.4.** A data estabelecida para publicação do resultado das provas escritas será divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> até o dia **30 de setembro de 2019.**

# 12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **12.1.** Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante Edital, os candidatos aos cargos de Nível Superior que obtiverem aprovação nas provas escritas, em até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas, conforme **subitem 1.6** deste Edital.
- **12.2.** A data estabelecida para publicação do Edital de convocação para Avaliação de Títulos será divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> até o dia **30 de setembro de 2019.**
- **12.3.** A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o **Anexo IV** deste Edital, deverá ser efetuada por meio de SEDEX encaminhado ao endereço e no

prazo de entrega a serem informados no respectivo Edital de convocação para avaliação de títulos.

- **12.3.1.** A documentação a que se refere o **Anexo IV** deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.
- **12.3.2.** Só serão aceitos documentos postados na data estabelecida no respectivo Edital de convocação para Avaliação de Títulos.
- **12.3.3.** Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no **Anexo IV** deste Edital.
- **12.4.** Só contarão, para efeito de classificação para este concurso, os títulos especificados no **Anexo IV** deste Edital.

# 13. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **13.1.** A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizada no Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia após o encerramento do prazo para a entrega da documentação comprobatória dos títulos.
- **13.2.** Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico disponível no Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na avaliação de títulos.
- **13.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- **13.4.** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 13.2** deste Edital ou enviados por qualquer outro meio que não o disposto no **subitem 13.2**.
- **13.5.** Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **13.6.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **13.7.** A data para publicação da decisão dos recursos será divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> até o dia **13 de novembro de 2019.**

# 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **14.1.** A classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:
- **14.1.1** Para candidatos aos cargos de Nível Superior, mediante o somatório do Escore Global Padronizado (EGP) obtido nas provas escritas com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo IV**, após análise da documentação comprobatória dos títulos entregues pelo candidato.
- **14.1.2** Para candidatos aos cargos de Nível Técnico, mediante Escore Global Padronizado (EGP) obtido nas provas escritas.
- **14.2.** A classificação final será apresentada em ordem decrescente.
- **14.3.** Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:
- **14.3.1.** Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso.
- 14.3.2. Maior pontuação obtida na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 14.4.3. Maior pontuação obtida na Disciplina de Língua Portuguesa;

- 14.4.4. Maior pontuação obtida na Disciplina de Raciocínio Lógico e Quantitativo ou Matemática;
- **14.4.5.** Maior pontuação obtida na Disciplina de Conhecimentos Pedagógicos, nos casos de candidatos aos cargos de Professor;
- **14.4.5.** Maior pontuação obtida na Disciplina de Direito Constitucional e Administrativo ou Informática;
- **14.4.6.** Major idade.
- 14.4. Persistindo o empate este será decidido por sorteio.

# 15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **15.1.** A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **15.2.** A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem de classificação no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **15.3.** A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do concurso, no Painel do Concurso, no site <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **15.4.** A data para publicação do resultado final do concurso será divulgada no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a> até o dia **13 de novembro de 2019**.

# 16. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

- **16.1.** A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente do Município de Ubajara-CE, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.
- **16.1.1.** As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.
- **16.2.** O candidato nomeado deverá satisfazer aos requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
- **16.3.** A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.
- **16.4.** Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento convocatório, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.
- **16.5.** Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo objeto deste concurso público, os seguintes:
- **16.5.1.** 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- 16.5.2. Original e cópia do CPF;
- 16.5.3. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- **16.5.4.** Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;
- 16.5.5. Original e cópia do PIS/PASEP;
- **16.5.6.** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **16.5.7.** Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- **16.5.8.** Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

- 16.5.9. Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
- **16.5.10.** Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso do nível requerido para o cargo em que foi aprovado, reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme **Anexo III**;
- 16.5.11. Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- 16.5.12. Declaração de bens, com firma reconhecida;
- 16.5.13. Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
- **16.5.14.** Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
- **16.6.** Constituem exames médicos pré-admissionais obrigatórios os seguintes:
- 16.6.1. Hemograma completo com contagem de plaquetas
- **16.6.2.** Ureia:
- **16.6.3.** Creatinina:
- 16.6.4. Glicemia de jejum;
- 16.6.5. Sumário de Urina:
- **16.6.6.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
- 16.6.7. VDRL:
- 16.6.8. Eletrocardiograma, com laudo;
- **16.6.9.** Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra.
- **16.7.** A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.
- 16.8. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
- **16.8.1.** Não se apresentarem para posse no prazo estabelecido;
- 16.8.2. Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital;
- **16.8.3.** Não apresentarem a documentação exigida no **subitem 16.5** e respectivos subitens, bem como os exames pré-admissionais indicados no **subitem 16.6** e respectivos subitens.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- **17.2.** Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
- **17.3.** O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- **17.4.** Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público, podendo, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **17.5.** A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Ubajara-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta.
- **17.7.** Todas as informações relativas ao concurso público, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.

- **17.8.** A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Estado do Ceará (quando for o caso) e no site do Concurso <a href="http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019">http://concursos.acep.org.br/Ubajara2019</a>.
- **17.9.** O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
- **17.10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do Concurso quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.
- **17.11.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- **17.12.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.
- **17.13.** O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, enquanto estiver participando do concurso público, até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.
- **17.13.1.** Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na Secretaria de Administração e Finanças do Município.
- **17.13.2.** São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- **17.14.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas escritas deste concurso público.
- **17.15.** A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela ACEP e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando couber.
- **17.16.** A Prefeitura Municipal de Ubajara-CE e a ACEP não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

Ubajara-CE, 07 de Maio de 2019.

# RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALDENIR ALMEIDA CAVALCANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2019**

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

# 1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

- 1.1 Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.
- 1.2 Conhecimentos Pedagógicos: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins.

# 1.3 Conhecimentos Específicos:

#### 1.3.1 Professor Polivalente:

Educação da Criança: As categorias da didática segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental e Infantil. Avaliação da aprendizagem. Os conteúdos escolares: critérios de seleção e organização dos conteúdos de ensino. Objetivos gerais do ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental. Objetivos gerais do ensino de Educação Física no ensino fundamental: Conhecimentos sobre o corpo; esportes, jogos, lutas e ginásticas; atividades rítmicas e expressivas. Os temas transversais (objetivos; orientação didática; métodos – enfoque teórico e metodológico): Ética; Pluralidade Cultural; Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual. A diversidade na sala de aula; História do pensamento pedagógico brasileiro. Organização do processo didático (planejamento, estratégias, metodologias e avaliação); As abordagens do processo ensino/aprendizagem. Psicologia da educação: conceitos básicos. As contribuições de Piaget e Vygotsky. Infância e Desenvolvimento Humano. O Processo de Alfabetização e Letramento na pespectiva da Política de Alfabetização do Estado do Ceará – O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

<u>Ciências:</u> Água (composição, ciclo e importância). Ar (Propriedade, poluição e importância). Seres vivos (características gerais). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistema, "habitat", nicho ecológico, população, comunidade e poluição). Vetores, conceitos básicos de força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e eletricidade. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas.

<u>Geografia:</u> A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira. Compreensão da situação sócioeconômica. Política do Brasil nos dias atuais.

<u>História:</u> Processo do descobrimento do Brasil (causas e conseqüências). Relação do Homem com a natureza, antes e depois da invasão européia, até os dias atuais. Processo

de colonização do Brasil. Transmigração da Família Real (causas e consequências). Independência do Brasil. Inconfidência Mineira. Conjuração Baiana. Revolução de 1917. Confederação do Equador. Movimentos republicanos no Ceará. Sedição de Juazeiro. Caldeirão. Oligarquia Acyolina. Revoluções de 1930 e 1964. Redemocratização do Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Anistia e "Impeachement". A luta 26 pela Reforma Agrária (derrotas e conquistas). Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco (miscigenação, trabalho, cultura e religião). Matemática: Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes, construção de sequencias e seriação. Sistema de Numeração Decimal: operação com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e resolução de problemas). Divisibilidade. Comprimento, capacidade e massa. Classificação de figuras em planos e não planos. Identificação de fronteira, exterior e interior, em figuras planas. Cálculo do perímetro de figuras planas. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. Identificação de faces, arestas e vértices. Raciocínio Lógico.

Língua Portuguesa: Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor. Concepções de linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua. Particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da linguagem; os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos; a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. Gramática - Fonologia -Identificação de fonemas e letras. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Morfologia – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe – frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Classe. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação.

1.3.2 Professor de Educação Infantil: As categorias da didática segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental e Infantil. Avaliação da aprendizagem. Os conteúdos escolares: critérios de seleção e organização dos conteúdos de ensino. Objetivos gerais do ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental. Objetivos gerais do ensino de Educação Física no ensino fundamental: Conhecimentos sobre o corpo; esportes, jogos, lutas e ginásticas; atividades rítmicas e expressivas. Os temas transversais (objetivos; orientação didática; métodos – enfoque teórico e metodológico): Ética; Pluralidade Cultural; Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual. A diversidade na sala de aula; História do pensamento pedagógico brasileiro. Organização do processo didático (planejamento, estratégias, metodologias e avaliação); As abordagens do processo ensino/aprendizagem. Psicologia da educação: conceitos básicos. As contribuições de Piaget e Vygotsky. Infância e Desenvolvimento Humano. O Processo de Alfabetização e Letramento na pespectiva da Política de Alfabetização do Estado do Ceará – O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

- 1.3.3 Professor de Língua Portuguesa: Gêneros textuais; texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfossintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe de oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, sequencias discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões gírias; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégicas de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos.
- 1.3.4 Professor de Ciências Humanas História: Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O mundo islâmico. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais. O renascimento cultural e urbano. A emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Os grandes estados nacionais. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo Social. As independências na América espanhola. A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. Integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. a Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense.
- **1.3.5 Professor de Ciências Humanas Geografia:** As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica: (espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico.

Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: Oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço cearense. Aspectos geoambientais do Ceará.

- **1.3.6 Professor de Ciências Naturais:** Biologia: Bioquímica: água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleícos; respiração; fotossíntese; replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota; gametogênese; embriologia; tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: Sistemas de classificação e regras de nomenclatura; Características principais e taxonômicas dos Reinos: Monera, Protista e Fungi; Reino Plantae: sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução; Reino Animalia: sistemática, morfologia, reprodução e evolução; vírus. Genética: natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos; herança genética, recombinação, interação gênica, mutações; tecnologia do DNA recombinante; genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população; fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, 22 cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; biomas; O Homem e o ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental. Física: Os ramos clássicos da física; Cinemática Escalar; Cinemática Vetorial; Composição de Movimentos; Movimento Circular (MCU); Dinâmica e Força; Hidrostática; Trabalho e Energia; Calor e Termo Dinâmica; Eletricidade e Magnetismo; Movimento Ondulatório (som e luz). Química: Conceitos Básicos; Estrutura Atômica; Classificação Periódica; Ligações Químicas; Massas Atômicas e Moleculares; Ácidos, Bases e Sais; Teoria Cinética dos Gases; Reações Químicas; Cálculos estequiométricos; Soluções; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Equilíbrio Iônico; Eletroquímica; O Átomo de Carbono; Funções Orgânicas e Isomeria.
- 1.3.7 Professor de Matemática: Conjuntos: simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. Conjuntos Numéricos: números inteiros, racionais e reais. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta. Equações algébricas de primeiro e segundo graus. Funções: conceito geral; funções afins; funções quadráticas; funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas; relações métricas em relações métricas triângulos retângulos; em quaisquer. Matrizes Sistemas de equações Lineares. Análise combinatória: Fundamental da Contagem; arranjos, permutações e combinações. Noções de probabilidade. Geometria plana: ângulos; triângulos; polígonos; círculos; semelhança de figuras planas; áreas de figuras planas. Geometria espacial: diedros; poliedros; prismas; cones; cilindros; esferas; cálculo de áreas de superfícies e volumes de sólidos. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos.

capitalizações.

## 2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-OUTROS CARGOS

- 2.1 Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.
- 2.2 Raciocínio Lógico e Quantitativo: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra. Combinações, arranjos e permutação. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de probabilidade. Estatística descritiva, amostragem, teste de hipóteses e análise de regressão. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Teorema de Chebyshev. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais operações, propriedades.

#### 2.3 Direito Constitucional e Administrativo:

<u>Direito Constitucional</u>: Constituição Federal de 1988: conceito, funções, classificações e eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Princípios gerais da atividade econômica. Constituição Estadual: organização dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Processo legislativo. Sistema Tributário e Finanças Públicas. Organização da Administração Pública na Constituição Estadual: Princípios e Disposições Gerais. Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Organização Administrativa do Estado do Ceará: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis: provimento, exercício, vacância dos cargos públicos; deveres, proibições e responsabilidades; penalidades, extinção da punibilidade e das providências preliminares; procedimento disciplinar. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Parcerias Público Privadas – PPP. Licitação: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Pregão: Lei Federal nº 10.520/2002. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores. Contratos Administrativos: elementos; formalização; cláusulas essenciais: duração. inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos.

#### 2.4 Conhecimentos Específicos:

2.4.1 Enfermeiro: Deontologia e Enfermagem: Legislação de Enfermagem, Código de Deontologia e Entidades de classe. Administração Aplicada à Enfermagem: Organização, Planejamento, Supervisão, Coordenação e Avaliação. Fundamentos de Enfermagem: Princípios Científicos aplicados à prática de enfermagem. Fisiologia humana. Instrumentos básicos de enfermagem. Administração de medicamentos e agentes terapêuticos.

Aplicação de tratamentos. Cuidados e conservação do material: limpezas, desinfecção e esterilização e Controle de infecção hospitalar. Nutrição e dietética. Enfermagem em primeiros socorros. Assistência de enfermagem nas diversas patologias pós-operatórios. Epidemiologia Enfermagem saúde pública: geral, Epidemiologia transmissíveis, Parasitologia. Imunização: Programa de imunização, Vigilância epidemiológica e Bioestatística e Estatística vital. Enfermagem obstetrícia e ginecológica: Pré-Natal, Parto, Puerpério, Doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem pediátrica: Aleitamento materno, Crescimento e desenvolvimento e Doenças da Primeira Infância. Assistência de Enfermagem geriátrica. Vigilância Sanitária. Lei Federal N° 8.080/90. Lei Federal N° 8.142/90. Portaria do Ministério da Saúde N° 2.488, de 21 de outubro de 2011. Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001 e NOAS - SUS-01/2002. Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

- **2.4.2 Psicólogo:** Psicologia Organizacional: definição, histórico, áreas de atuação e função do psicólogo nas organizações. Gestão de pessoas, recrutamento, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Qualidade de vida e saúde mental no trabalho. Psicopatologia geral e saúde mental no trabalho: diagnóstico das perturbações psíguicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Técnicas de exame e aconselhamento psicológico: principais instrumentos de avaliação psicológica. Psicologia e saúde: a inserção do psicólogo na área de saúde e formas de intervenção. Psicologia Social, Institucional e do trabalho: formas de atuação e intervenção. Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo. Entrevista admissional: princípios, técnicas e roteiros de entrevista. Perícias psicológicas: pareceres, laudos e relatórios técnicos. Atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e hospitalar. Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal de 1988 (artigo 196 a 200). Funções do Psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar, reforma psiquiátrica, o Psicólogo e a Saúde Pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogo dependência. Ações de Biossegurança, Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra-referência. Agravos sociais. Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003).
- 2.4.3 Assistente Social: Fundamentos Histórico-Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. Serviço Social e Formação Profissional. Serviço Social e Ética Profissional. Políticas Sociais. Instrumentalidade no Serviço Social. A Prática Institucional do Serviço Social. A Dimensão Política da Prática Profissional. Questão Social. Planejamento Social, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade. Elaboração de Programas e Projetos. Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS. Lei de Regulamentação 8662/93. Código de Ética da/o Assistente Social. Resoluções CFESS n.º 533/2008, 582/2010, 557/2009, 493/2006, 590/2010, 556/2009, 569/2010, 572/2010. Código Processual de Ética Resolução CFESS n.º 660/2013. Código Processual Disciplinar Resolução CFESS n.º 657/2013. Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Política Nacional de Estágio da ABEPSS. Instrumentalidade do Serviço Social. O debate teórico metodológico contemporâneo. Constituição Federal da República Federativa do Brasil (Título II –

- Capítulo I; Titulo III Capítulo VII Seção I e II). Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS. Regimento Interno do CRESS.
- **2.4.4 Fisioterapeuta:** Anatomia Muscular (localização, inervação e ação). Anatomia do Sistema Respiratório cardíaco e neurológico. Fisiologia da contração muscular. Afecções respiratórias (adulto e pediátrico), neurológicas, cardiovasculares e geriátricas. Artropátias degenerativas e inflamatórias. Luxação e fraturas. Amputação. Avaliação da marcha. Fisioterapia traumato-ortopédica (avaliação e conduta fisioterápicas nas diversas lesões que afetam membros superiores e inferiores. Fisioterapia Respiratória (recursos, técnicas avaliação e conduta fisioterápicas nas diversas afecções do sistema respiratório). Fisioterapia em Terapia Intensiva (avaliação radiológica do tórax, ventilação mecânica, ventilação não invasiva, desmame). Fisioterapia no pré e pós operatório de cirurgias torácicas e abdominais. Fisioterapia preventiva (hipertensão, úlceras de decúbito, Eletrotermofototerapia, Cinesioterapia, osteoporose. DST/AIDS). Hidroterapia. Mecanoterapia, Massagem (efeitos fisiológicos). Sistema Único de Saúde SUS (princípios e diretrizes).
- 2.4.5 Dentista: Diagnóstico bucal: exames clínicos, radiográficos e outros complementares. Plano de Tratamento. Diagnóstico e tratamento das afecções dos tecidos moles. Cariologia: etiopatogenia, prevenção e tratamento. Anestesia local em odontologia. Odontologia para bebês, gestantes e noções de Odontopediatria. Odontologia Preventiva e Saúde Pública: epidemiologia, planejamento e programação em serviços públicos. Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal. Programa saúde da família. Dentística operatória: preparo cavitário, materiais protetores do complexo dentinopulpar e restauradores diretos. Periodontia: etiopatogenia, prevenção e tratamento. Endodontia: diagnóstico e tratamento. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Cirurgia bucal: cirurgia oral menor e exodontia. Traumatismos dento-alveolares. Urgência e emergência em odontologia. Biossegurança na prática odontológica. Ética em saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Sistema Único de Saúde (SUS): legislação, estrutura e características.
- **2.4.6 Farmacêutico:** Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Ciclo de Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Farmacologia: Farmacocinética, Farmacodinâmica, fatores capazes de modificar a resposta de fármacos, interações medicamentosas, reações adversas. Anti-hipertensivos, Antidiabéticos, Analgésicos não opióides, Antiinflamatórios e Antibióticos. Vigilância sanitária: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o RT sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (e suas atualizações). Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999 - Aprova a IN da Portaria 344, de 12/05/1998. Portaria nº 802, de 08 de outubro de 1998 - Institui o sistema de controle e fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos; RDC nº 138, de 29 de maio de 2003 - Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos. RDC nº 306, 07/12/04 - Dispõe sobre o RT para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RDC nº 44, 17/08/09 dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas; RDC nº 328, 22/07/99 - dispõe sobre as Boas Práticas de Dispensação nas Farmácias e Drogarias. RDC nº 67, 08/10/07 - que dispõe sobre as Boas Práticas de Manipulação. Epidemiologia: Processo saúde – doença, Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde -SUS (legislação básica: Constituição Federal/88, seção II – da saúde, Lei Federal nº 8080, 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, 28/12/90). Política Nacional de atenção básica. Política nacional de promoção da saúde. Farmacotécnica: Operações farmacêuticas. Formas farmacêuticas líquidas, sólidas e semi-sólidas. Farmacognosia: Preparação de drogas vegetais. Métodos farmacognósticos na análise de drogas vegetais. Controle de qualidade:

- máterias-primas vegetais e produtos derivados e fitoterápicos. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- 2.4.7 Fonoaudiólogo: Conhecimento em Anatomia e Fisiologia humana (pertencentes à prática fonoaudiológica). Desenvolvimento humano: físico, motor, perceptual e cognitivo. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Patologias relacionadas á linguagem oral e escrita, motricidade orofacial, deglutição, fluência, voz e audição. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico para as alterações da linguagem oral e escrita, motricidade orofacial, deglutição, fluência, voz e audição. Avaliação audiológica em adultos e crianças. Atuação fonoaudiológica na educação. Atuação fonoaudiológica na saúde do trabalhador. Acessibilidade e Fonoaudiologia. Ética e legislação fonoaudiológica. A Fonoaudiologia nas equipes multi e interdisplinares.

# 3. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

- **3.1 Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Predicação verbal. Flexão nominal e verbal. Uso e colocação de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso e colocação dos porquês. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Classificação das orações. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
- 3.2 Matemática: Números inteiros, racionais e reais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores: fatoração de números inteiros, Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de números inteiros. Sistema legal de medidas: de comprimento, superfície, área, volume, massa e tempo. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.
- 3.3 Noções de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação de Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup.

#### 3.4 Conhecimentos Específicos:

3.4.1 Técnico em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Legislação do exercício profissional e Código de Ética de Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto n° 94.406/87; Resolução COFEN- 564/2017. SUS: Capitulo da Seguridade Social e da Saúde da Constituição Federal, Lei Federal n° 8.080/90 e Lei Federal n° 8.142/90. Saúde Pública: vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; doenças

infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; ações educativas de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, asma, bronquite, pneumonia). Processamento de artigos hospitalares: rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido, filho de cliente com patologias de bases como diabete *mellitus* e hipertensão arterial.

3.4.2 Técnico em Secretaria Escolar: Sistemas estruturadores da Administração Pública Federal. Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Importância da Secretaria Escolar e do Secretário, perfil e papel. Princípios norteadores do trabalho dos profissionais da Secretaria. Gestão da Secretaria Escolar. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. Gestão escolar democrática. Gestão do processo de matrícula escolar. Censo escolar. Escrituração Escolar: Conceito; Documentos Escolares e sua escrituração; A vida escolar do aluno. Administração Geral: Noções de Arquivo; Conceito; Tipos de arquivo; métodos de arquivamento e forma de organização. Registros e Controle: referentes ao aluno, à instituição. Ética Profissional. Legislação: Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Servidor Público do Município de Ubajara. Estatuto do Magistério do Município de Ubajara.

# ANEXO II AO EDITAL Nº . 001/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

# QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Nível	Cargo	Vagas	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal
	Enfermeiro	06	01	2.800,00	40h
	Psicólogo	02	*	2.300,00	40h
	Assistente Social	02	*	2.300,00	30h
	Fisioterapeuta	02	*	2.300,00	30h
	Dentista	02	*	2.950,00	40h
	Farmacêutico	01	*	1.200,00	20h
	Fonoaudiólogo	01	*	1.200,00	20h
Superior	Professor de Educação Básica II – Polivalente	12	01	1.544,55	20h
	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	04	*	1.544,55	20h
	Professor de Educação Básica II - Ciências Humanas-História	02	*	1.544,55	20h
	Professor de Educação Básica II - Ciências Humanas - Geografia	02	*	1.544,55	20h
	Professor de Educação Básica II - Ciências Naturais	02	*	1.544,55	20h
	Professor de Educação Básica II – Matemática	05	*	1.544,55	20h
	Professor de Educação Básica II Educação Infantil	10	01	1.544,55	20h
Técnico	Técnico em Enfermagem	06	01	998,00	40h
	Técnico em Secretaria Escolar	05	*	1.050,00	40h
Total		64	04		

<sup>\*</sup>Sem reserva de vagas para pessoa com deficiência, observando-se o limite máximo de 20% (Limites estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Lei Federal nº. 8.112/90).

Fonte: http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=4346804 > (acesso em 28/02/2019).

#### ANEXO III AO EDITAL Nº. 001/2019

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

# REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 1. ENFERMEIRO (CBO 2235-05)

- **1.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que atuam nas áreas de saúde prestando assistência direta aos pacientes.
- **1.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 1.3. Resumo das atribuições do cargo:
- 1.3.1. Prestar assistência ao paciente;
- **1.3.2.** Coordenar serviços de enfermagem e/ou perfusão;
- 1.3.3. Planejar ações de enfermagem e/ou perfusão;
- **1.3.4.** Realizar procedimento de circulação extracorpórea;
- **1.3.5.** Implementar ações para promoção da saúde:
- **1.3.6.** Auditorar serviços de enfermagem e/ou perfusão;
- **1.3.7.** Realizar pesquisas em enfermagem e/ou perfusão;
- 1.3.8. Comunicar-se:
- 1.3.9. Demonstrar competências pessoais.

## 2. PSICÓLOGO (CBO 2515)

- **2.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.
- **2.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 2.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **2.3.1.** Avaliar comportamentos psíguicos:
- 2.3.2. Analisar tratar indivíduos, grupos e instituições;
- 2.3.3. Orientar indivíduos, grupos e instituições;
- 2.3.4. Acompanhar indivíduos, grupos e instituições;
- 2.3.5. Educar indivíduos, grupos e instituições;
- **2.3.6.** Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas:
- 2.3.7. Coordenar equipes e atividades;
- 2.3.8. Participar de atividades para divulgação profissional;
- 2.3.9. Realizar tarefas administrativas:
- 2.3.10. Comunicar-se:
- **2.3.11.** Demonstrar competências pessoais.

#### 3. ASSISTENTE SOCIAL (CBO 2516-05)

- **3.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que prestam serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação.
- **3.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 3.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **3.3.1.** Desenvolver capacidades e possibilidades individuais e coletivas;
- 3.3.2. Planejar políticas sociais;
- **3.3.3.** Pesquisar a realidade social;
- **3.3.4.** Executar procedimentos técnicos;
- **3.3.5.** Avaliar ações;

- **3.3.6.** Promover eventos técnicos e sociais;
- 3.3.7. Particular recursos disponíveis;
- **3.3.8.** Realizar a gestão de programas, projetos, serviços, benefícios e equipamentos;
- **3.3.9.** Desempenhar tarefas administrativas;
- 3.3.10. Comunicar-se;
- **3.3.11.** Demonstrar competências pessoais.

### 4. FISIOTERAPEUTA (CBO 2236-05)

- **4.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes.
- **4.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 4.3. Resumo das atribuições do cargo:
- 4.3.1. Aplicar avaliação tecnológica fisioterapêutica;
- 4.3.2. Atender pacientes;
- 4.3.3. Avaliar pacientes;
- **4.3.4.** Estabelecer diagnóstico fisioterapêutico;
- 4.3.5. Planejar estratégias de intervenção;
- **4.3.6.** Implementar ações de intervenção;
- **4.3.7.** Educar em saúde;
- 4.3.8. Gerenciar serviços de saúde;
- **4.3.9.** Exercer atividades tecnico-científicas;
- **4.3.10.** Trabalhar com segurança;
- 4.3.11. Comunicar-se;
- **4.3.12.** Demonstrar competências pessoais.

#### 5. DENTISTA (CBO 2232-08)

- **5.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.
- **5.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 5.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **5.3.1.** Realizar procedimento odontológico;
- **5.3.2.** Aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde;
- **5.3.3.** Praticar ações de saúde coletiva;
- **5.3.4.** Estabelecer diagnóstico e prognóstico;
- **5.3.5.** Planejar tratamento de pacientes;
- **5.3.6.** Interagir com profissionais de outras áreas;
- **5.3.7.** Preparar pacientes;
- **5.3.8.** Desenvolver pesquisas na área odontológica;
- **5.3.9.** Administrar local e condições de trabalho:
- **5.3.10.** Promover a saúde da família;
- **5.3.11.** Comunicar-se;
- **5.3.12.** Demonstrar competências pessoais.

# 6. FARMACÊUTICO (CBO 2234-05)

- **6.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos.
- **6.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.

#### 6.3. Resumo das atribuições do cargo:

- **6.3.1.** Dispensar produtos e serviços farmacêuticos;
- **6.3.2.** Produzir em escala industrial e magistral produtos farmacêuticos;
- **6.3.3.** Controlar qualidade de produtos e serviços farmacêuticos;
- **6.3.4.** Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos;
- **6.3.5.** Coordenar política de assistência farmacêutica:
- **6.3.6.** Realizar análises (clínicas, toxicológicas, fisico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas);
- **6.3.7.** Gerenciar armazenamento, distribuição e transporte de produtos farmacêuticos;
- **6.3.8.** Efetuar pesquisas técnico-científicas;
- **6.3.9.** Atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos;
- **6.3.10.** Prestar serviços farmacêuticos:
- **6.3.11.** Administrar estabelecimentos farmacêuticos;
- **6.3.12.** Comunicar-se;
- **6.3.13.** Demonstrar competências pessoais.

## 7. FONOAUDIÓLOGO (CBO 2238-10)

- **7.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.
- **7.2. Requisitos:** Ensino superior completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 7.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **7.3.1.** Realizar tratamento fonoaudiológico;
- 7.3.2. Avaliar pacientes;
- **7.3.3.** Realizar diagnóstico fonoaudiológico;
- **7.3.4.** Aplicar procedimentos fonoaudiológicos;
- **7.3.5.** Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- 7.3.6. Atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- **7.3.7.** Exercer atividades técnico-científicas e administrativas:
- **7.3.8.** Comunicar-se:
- **7.3.9.** Demonstrar competências pessoais.

## 8. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CBO 3222-05)

- **8.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
- **8.2. Requisitos:** Ensino técnico completo na área e registro no respectivo conselho profissional.
- 8.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **8.3.1.** Efetuar procedimentos de admissão;
- **8.3.2.** Prestar assistência ao paciente;
- 8.3.3. Administrar medicação prescrita;
- 8.3.4. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos;
- 8.3.5. Realizar instrumentação cirúrgica;
- 8.3.6. Promover saúde mental;
- **8.3.7.** Organizar ambiente de trabalho;
- **8.3.8.** Dar continuidade aos plantões;
- **8.3.9.** Trabalhar com biossegurança e segurança;
- **8.3.10.** Promover a saúde da família:
- 8.3.11. Comunicar-se:
- **8.3.12.** Demonstrar competências pessoais.

# 9. TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR (CBO 2523-20)

- **9.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que atuam diretamente em estabelecimentos educacionais de educação básica.
- **9.2.** Requisitos: Ensino técnico completo na área.
- 9.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **9.3.1.** Gerenciar solicitações de dados escolares;
- **9.3.2.** Gerenciar os arquivos escolares;
- **9.3.3.** Colaborar na construção de um ambiente flexível, socializador, criativo e facilitador de aprendizagens significativas;
- **9.3.4.** Contribuir para a cultura de sucesso escolar;
- **9.3.5.** Contribuir para o cumprimento do currículo escolar a partir da realidade do aluno;
- **9.3.6.** Organizar o trabalho;
- 9.3.7. Comunicar-se;
- **9.3.8.** Demonstrar competências pessoais.

# 10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CBO 2313)

- **10.1. Descrição do cargo**: Compreende o cargo das pessoas que promovem a educação por intermédio dos componentes curriculares nacionais.
- **10.2. Requisitos:** Ensino superior completo, na modalidade Licenciatura Plena em área específica ou em Pedagogia com formação complementar na área específica.
- 10.3. Resumo das atribuições do cargo:
- **10.3.1.** Promover a educação dos alunos;
- **10.3.2.** Planejar cursos, aulas e atividades escolares de acordo com as diretrizes educacionais;
- **10.3.3.** Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- **10.3.4.** Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- **10.3.5.** Estudar para acompanhar as mudanças na área da educação;
- **10.3.6.** Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- **10.3.7.** Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas:
- **10.3.8.** Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas;
- 10.3.9. Comunicar-se:
- **10.3.10.** Demonstrar competências pessoais.

### ANEXO IV AO EDITAL N°. 001/2019

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

# PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO		
Especialização na Área de atuação específica	06 pontos			
Especialização em Áreas afins	03 pontos	Cópia autenticada do Diploma		
Mestrado na Área de atuação específica	10 pontos	/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.		
Mestrado em Áreas afins	06 pontos			
Doutorado na Área de atuação específica	20 pontos			
Doutorado em Áreas afins	10 pontos			
Pontuação Máxima	20 pontos			

# **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 1) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 20 (vinte) pontos.
- 2) Os pontos dos títulos não são cumulativos, sendo computada a pontuação do título de maior valor.
- 3) Mais detalhes sobre a Avaliação de Títulos serão fornecidos no respectivo Edital de convocação.